



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ofício nº 356/2022 – COFC

Assis, 05 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis – SP

Assunto: Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 192/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 85, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e do requerimento de diligência da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em relação ao Projeto de Lei n. 192/2022, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito”, vimos solicitar a Vossa Excelência a gentileza de encaminhar a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual será a vigência do Contrato e o Prazo de duração?
2. De quem será a responsabilidade pela segurança do Reeducandos?
3. No item 9.6 da minuta do Contato coma FUNAP, prevê que o município deverá indicar um funcionário para acompanhar o trabalho dos Reeducandos. Há a disponibilidade de funcionários para exercer essas funções? De qual Secretaria?
4. No item 10.3 da minuta do Contrato com a FUNAP, prevê que o município terá que oferecer treinamento aos Reeducandos. De que forma será feita? Haverá custos? Sem sim qual a previsão dos valores a serem empregados?
5. No item 10.6 da minuta do Contrato com FUNAP, prevê que o município terá que fornecer os EPI aos Reeducandos. Qual a origem do orçamento e a previsão dos valores?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

6. Quanto ao item 10.10 da minuta do Contrato o qual atribui ao Município a obrigatoriedade do fornecimento de uniformes ao Reeducandos, como será adquirido e qual o orçamento previsto para ser empregado?
7. No item 10.11 da minuta do Contrato prevê que o município deverá providenciar o transporte dos Reeducandos, nos deslocamentos da Unidade Prisional ao local de trabalho e vice-versa. Qual Secretaria ficará responsável pelo transporte? O município possui veículo disponível específico para essa atividade e também funcionário para exercer a função?
8. No item 10.12 da minuta do Contrato com a FUNAP, prevê que o município terá que fornecer alimentação (Café da Manhã, Almoço e Janta) aos Reeducandos. Qual a origem do orçamento a ser empregado e a previsão dos valores?

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara

